



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

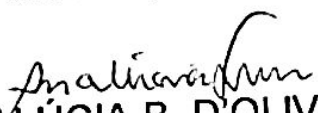
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 125/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juízes do TRT da 11ª Região e do Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO MARCELO ALMEIDA ANDRADE, Procurador do Trabalho da PRT 11ª Região, apreciando o processo TRT nº MA-56/1990 e a petição TRT nº 027475/2002, por unanimidade de votos, resolveu:

I – CONCEDER ao Exmo. Sr. Dr. EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2º período do exercício de 2001, para gozo a partir de 29.10.02 até 27.11.02.

II – DEFERIR ao ilustre magistrado o pedido de acumulação de suas férias relativas ao exercício de 2002, com as de 2003, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 22 de outubro de 2002.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região